



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
COORDENAÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS

Nº do Termo: 5638 - Eletrônico -/2025 1500.01.0169826/2023-25

Termo de Doação que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, por intermédio da **Secretaria de Estado de Saúde, e o Município de Santo Antônio do Aventureiro**

O ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.715.516/0001-88, com sede na Rodovia Papa João Paulo II, n.º 4.143, 12º andar - Prédio Minas - Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31.630-900, neste ato representada pela Subsecretaria de Gestão de Finanças, **Sra. Thamiris Aguiar Maciel**, CPF \*\*\*.925.006-\*\*, doravante denominado DOADOR e o **Município de Santo Antônio do Aventureiro**, inscrito no CNPJ sob o n.º 17.710.476/0001-19, com sede na Rua José Antônio Senra, nº 15, Centro/MG, CEP 36.670-000, neste ato representado pelo Prefeito, **Sr. Amaury de Sá Ferreira**, doravante denominado DONATÁRIO, resolvem celebrar o presente Termo de Doação, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Estadual nº 22.812/2017, Decreto Estadual nº 47.622/2019, Resolução SEPLAG nº 37/2010 e nos termos abaixo discriminados.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

**1.1.** Constitui(em) objeto(s) do presente termo a doação, pelo **DOADOR**, em caráter definitivo e sem encargos, ao **DONATÁRIO**, do(s) material(is) constante(s) do Quadro de Detalhamento de Item(ns) doado(s).

**1.2.** O(s) bem(ns) foi(ram) vistoriado(s) pelo **DONATÁRIO**, que o(s) aceita no estado em que se encontra(m).

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO E FINALIDADE DA DOAÇÃO:**

**2.1.** A presente doação justifica-se para fins e uso de interesse social, quais sejam, a distribuição de material necessário ao desempenho das atividades exercidas pelo beneficiário, e tem como finalidade atender à necessidade do Município de Santo Antônio do Aventureiro, em virtude da defasagem dos equipamentos existentes, que trazem desgaste aos servidores.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:**

**3.1.** Para efeito contábil, o valor total do(s) material(s) doado(s) é de R\$ 4.989,43 (quatro mil novecentos e oitenta e nove reais e quarenta e três centavos), conforme informações extraídas do controle patrimonial do **DOADOR**.

## **4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES:**

### **4.1. DO DONATÁRIO:**

**4.1.1.** Utilizar o(s) material(is) doado(s) exclusivamente para fins e uso de interesse social, de acordo com a cláusula segunda, do presente termo, não podendo ser utilizado(s) para atendimento a serviços privados, conveniados ou contratados.

**4.1.2.** Deverá ser providenciado o registro definitivo do(s) material(s) em seu patrimônio ou estoque em um prazo de até 60 (sessenta) dias após seu efetivo recebimento.

**4.1.3.** Adotar as medidas necessárias à regularização da documentação do(s) material(s) doado(s) junto ao órgão competente e suportar quaisquer ônus financeiros decorrentes da doação:

**4.1.3.1.** Em se tratando de veículo, deverá registrá-lo(s) junto ao órgão de trânsito, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme determina o §1º do art. 123 da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1.997 – CTB ou, nos casos que a legislação especial prever, prazo diferencial.

**4.1.3.2.** No(s) caso(s) de veículo(s) novo(s), nacional(s) ou importado(s), deverá registrar e licenciar, em seu nome, junto ao órgão de trânsito do município, no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos à data de saída do(s) veículo(s), constante da nota fiscal ou documento alfandegário correspondente, do pátio da fábrica, da indústria encarroçadora ou concessionária e do Posto Alfandegário, conforme determina a Resolução CONTRAN nº 911 de 28/03/2022.

**4.1.4.** Em se tratando de material permanente, deverá ser mantida placa de patrimônio, quando fornecida pelo **DOADOR**, juntamente com a placa de patrimônio do **DONATÁRIO**, permitindo a identificação do(s) material(s) pelo **DOADOR** durante toda sua vida útil.

**4.1.5.** O **DONATÁRIO** não poderá negociar o(s) material(s) sobre qualquer forma, salvo após a análise da fonte do recurso e autorização expressa pelo **DOADOR**, especialmente tanto à alienação, locação, empréstimo e permuta, devendo a qualquer tempo, disponibilizá-lo para inspeção, ficando vedada a sua utilização em atividade promocional em favor de quem quer que seja especialmente a candidato a cargo eletivo ou partido político e a inserção de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores, bem como a veiculação de propaganda.

**4.1.5.1.** Excepcionalmente no caso da alienação por venda, autorizada previamente pelo **DOADOR**, os recursos auferidos deverão ser aplicados para a mesma finalidade que da doação.

**4.1.6.** Em se tratando de veículo(s), deverá ser mantida a sua caracterização original, bem como deverá ser providenciada, obrigatoriamente, em local visível, a inscrição “Veículo a serviço e sob a responsabilidade do **DONATÁRIO**; em caso de doação entre administração direta e indireta ou entre entidades da administração indireta, deverá ser providenciada a plotagem e adesivagem de acordo com o modelo adotado pelo Estado.

**4.1.7.** Receber o bem doado, mediante assinatura de Termo de Entrega e Recebimento.

**4.1.8.** O **DONATÁRIO** deverá preencher e encaminhar ao **DOADOR** “Relatório de Utilização do Material Doado” na periodicidade prevista no “Plano de Acompanhamento da Doação”, conforme previsto na Cláusula Nona.

### **4.2. DO DOADOR:**

**4.2.1.** Disponibilizar ao **DONATÁRIO** o(s) material(s) relacionado(s) no Quadro de Detalhamento de Item(s) doados;

**4.2.2.** Promover a baixa contábil do(s) material(s);

**4.2.3.** Acompanhar a correta utilização do(s) material(s) segundo a finalidade estabelecida na Cláusula Segunda;

## **5. CLÁUSULA QUINTA – DA REVOGAÇÃO, DO DISTRATO E DAS PENALIDADES:**

**5.1.** A não utilização do(s) material(is) relacionado(s) como objeto(s) da doação para as finalidades estabelecidas na Cláusula Segunda, o descumprimento de quaisquer das obrigações pactuadas, bem como

a não retirada do bem pelo **DONATÁRIO**, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias (Lei Estadual nº 22.812/2017), importará na revogação unilateral da doação, com a consequente reversão do(s) material(is) ao **DOADOR**, sem a necessidade de qualquer outra medida judicial ou extrajudicial e sem que caiba ao donatário indenização de qualquer natureza.

**5.2.** A qualquer momento, o **DOADOR** poderá solicitar ao **DONATÁRIO** relatório de utilização do objeto doado, a fim de comprovar que o **DONATÁRIO** está atendendo aos preceitos da **CLÁUSULA QUARTA**.

**5.3.** O presente instrumento de doação poderá ser distratado, consoante prevê o art. 472 do Código Civil, desde que haja manifestação expressa tanto do **DOADOR**, quanto do **DONATÁRIO**, mediante prévia manifestação da Assessoria Jurídica ou unidade equivalente do **DOADOR**.

**5.4.** Ocorrendo alguma das hipóteses previstas nesta cláusula, o **DONATÁRIO** deverá devolver o(s) material(s) doado(s), no prazo de 10 (dez) dias, contados da comunicação efetuada pelo **DOADOR**, arcando com os custos da devolução e sem qualquer ônus financeiro pendente sobre o(s) mesmo(s).

**5.4.1.** O valor, a natureza e a extensão da depreciação serão apurados em processo administrativo específico, observados o contraditório e ampla defesa.

**5.4.2.** Constituído o débito em favor do **DOADOR**, nos termos Cláusula 5.4.1, caberá ao **DOADOR** a adoção das medidas judiciais e administrativas cabíveis.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES:**

**6.1.** O **DOADOR** não se responsabilizará por qualquer vício redibitório, bem como pela evicção do (s) material (s) doado (s), ou qualquer outra forma de responsabilização contratual ou extracontratual.

**6.2.** Quaisquer ônus e responsabilidades que recaiam sobre o(s) material(s) ou decorram de sua utilização a partir da data de assinatura deste Termo são de inteira responsabilidade do **DONATÁRIO**, não recaindo sobre o Estado de Minas Gerais, ainda que subsidiariamente.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO CONTROLE DOCUMENTAL:**

**7.1.** O presente Termo deverá ser arquivado por ambas as partes para controle e informação, devendo ser disponibilizado, caso seja necessário, para conferência e auditoria, por, no mínimo, 05 (cinco) anos.

## **8. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO:**

**8.1.** Incumbirá ao **DOADOR** divulgar o presente instrumento no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, em até 10 (dez) dias úteis contados da data de sua assinatura, bem como no respectivo sítio oficial na Internet.

## **9. CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO:**

**9.1.** O **DONATÁRIO** encaminhará à **Unidade Regional de Saúde de Leopoldina (URSLPD)**, responsável pelo acompanhamento da presente doação, por meio eletrônico, a cada período de tempo definido no "**Plano de Acompanhamento da Doação**" (108895622/126977539), a partir da entrega do(s) bem(ns), "**Relatório de Utilização do Material Doado**", conforme modelo, a fim de comprovar a aplicação do(s) material(is) transferido(s) às finalidades constantes na Cláusula Segunda deste termo.

**9.2.** O não envio do Relatório a que se refere o item 9.1, no prazo apropriado, também poderá implicar na consequência a que se refere a Cláusula Quinta deste instrumento.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**10.1.** A eficácia desta doação fica condicionada à tradição do(s) material(s).

**10.2.** Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo pelas partes.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:**

**11.1.** As partes elegem o foro da Comarca de Belo Horizonte, capital do Estado de Minas Gerais, para dirimir as questões que porventura venham a surgir em função do presente termo.

E, por estarem justas e acertadas, assinam eletronicamente o presente instrumento.

**Amaury de Sá Ferreira**

Prefeito do Município de Santo Antônio do Aventureiro

**Thamiris Aguiar Maciel**

Subsecretária de Gestão e Finanças

**QUADRO DE DETALHAMENTO DE MATERIAL(AIS) DOADO(S)**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRÍÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>PATRIMÔNIO</b>	<b>E/C (Conforme o SIAD)</b>	<b>FONTE DO RECURSO</b>	<b>VALOR</b>
1	Computador Avançado	1	56206216	Bom	Tesouro	R\$ 705,79
2	Computador Avançado	1	56640552	Bom	Tesouro	R\$ 759,24
3	Computador básico	1	56637713	Bom	Tesouro	R\$ 334,32
4	Computador Avançado	1	56643012	Bom	Tesouro	R\$ 759,24
5	Computador Avançado	1	56643020	Bom	Tesouro	R\$ 759,24
6	Computador básico	1	56622971	Bom	Tesouro	R\$ 334,32
7	Computador básico	1	56664036	Bom	Tesouro	R\$ 334,32
8	Computador básico	1	56664400	Bom	Tesouro	R\$ 334,32
9	Computador básico	1	56666586	Bom	Tesouro	R\$ 334,32
10	Computador básico	1	56666594	Bom	Tesouro	R\$ 334,32
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 4.989,43</b>

**\*E/C = Estado de Conservação**



Documento assinado eletronicamente por **AMAURY DE SÁ FERREIRA**, Usuário Externo, em 24/11/2025, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thamiris Aguiar Maciel, Subsecretário(a)**, em 27/11/2025, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **126867890** e o código CRC **DE932E24**.

Belo Horizonte, 07 de novembro de 2025.

Coordenação de Formalização de Transferência de Bens - Secretaria de Estado de Saúde - Rodovia Papa João Paulo II, 4143 - Bairro Serra Verde - CEP 31630-900 - Belo Horizonte - MG

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1500.01.0169826/2023-25

SEI nº 126867890

EXTRATO DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONVÉNIO - SES/DCR-CFC  
A SUBSECRETÁRIA DE REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso VI, do art. 4º, da RESOLUÇÃO SES/MG N° 9000/2023, que dispõe sobre a Delegação de Competência aos servidores da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais (SES/MG), bem como nos artigos 37 e 39, da Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004/2015, 16 de setembro de 2015, que dispõe sobre a regulamentação do Decreto nº 46.319/2013 e no art. 1º, parágrafo único, da Resolução SES/MG nº. 6255, de 24 de maio de 2018, que dispõe sobre a gestão e fiscalização dos convênios de saída no âmbito da Secretaria de Estado de Minas Gerais, DESIGNA Mônica da Conceição (Titular) e Valéria Simone Eloy Simião (Suplente), conforme o Memorando (128055367), o fiscal do convênio abaixo relacionado:

Regional	Convenente	Convênio	Fiscal	Masp
BELO HORIZONTE	HOSPITAL DA BALEIA	1321001630/2025	Mônica da Conceição (Titular)	0349584-3 - AUGAS
BELO HORIZONTE	HOSPITAL DA BALEIA	1321001630/2025	Valéria Simone Eloy Simião (Suplente)	913368-7 - TGS

Camila Moreira da Castro  
Subsecretaria de Redes de Atenção à Saúde

6 cm -27 2153140 - 1

EXTRATO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS POR PRAZO DETERMINADO REALIZADOS POR MEIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SES/MG N° 02/2024  
Extrato de Contratos Administrativos por prazo determinado, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por Intermédio da Secretaria de Estado de Saúde. Objeto: Contratação por tempo determinado para suprir necessidade excepcional de serviço que não possa ser atendida nos termos do inciso VI, do artigo 3º da Lei nº 23.750/2020 e do Inciso VI, do artigo 2º do Decreto Estadual nº 48.097/2020, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais – SES/MG. Vigência: prazo de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura dos Contratos Temporários listados a seguir:

CONTRATOS ASSINADOS EM 20/10/2025	
Nº	CONTRATADO
310/2025	NAYARA ISABEL CAMPOS RIBEIRO
311/2025	LIDIANE MENEZES DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
EXTRATO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS POR PRAZO DETERMINADO REALIZADOS POR MEIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SES/MG N° 03/2024

Extrato de Contratos Administrativos por prazo determinado, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por Intermédio da Secretaria de Estado de Saúde. Objeto: Contratação por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público, conforme inciso I do art. 3º, da Lei 23.750/2020 inciso I do art. 2º, do Decreto 48.097/2020, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais – SES/MG. Vigência: prazo de 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura dos Contratos Temporários listados a seguir:

CONTRATOS ASSINADOS EM 20/10/2025	
Nº	CONTRATADO
315/2025	MARILANE FERREIRA DA SILVA
318/2025	JOAO BATISTA NASCIMENTO FILHO
322/2025	PAULA DE ALMEIDA SCARDINE

8 cm -27 2152951 - 1

DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS  
Termo de Doação Eletrônico N° 5638/2025. Processo SEI N° 1500.01.0169826/2025-23. Doador: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde (SES/MG). Donatário (a): Município de Santo Antônio do Aventureiro. Objeto: 10 (dez) computadores. Valor total da doação: R\$ 4.989,43. Data de Assinatura: 27/11/2025.

2 cm -27 2152902 - 1

## Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais - ESP-MG

EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 9445761/2024, Processo de Compra nº 1541003-050/2024, SEI 1540.01.0000490/2023-45, celebrado entre a ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e CEDOC Gestão de Documentos, Arquivos e Informações LTDA – EPP. Objeto: Prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 12/12/2025 a 11/12/2026 e Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre os itens: 1, 3, 5 e 6 do contrato de origem totalizando R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais). Assinam, pela EPP, Mara Guarino Tanure, Diretora Geral, e pela CONTRATADA, Alfredo Brandão Horst e Roosevelt Melo Passos. Dotações Orçamentárias: 1541.10.122.705.2500.0001.33903999.0.10.133903999.0.10.1 e 1541.10.128.028.4049.0001.33903999.0.10.133903999.0.10.133903999.0.10.1.

3 cm -27 2152802 - 1

## Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - Hemominas

AVISO DE PREGÃO  
A Hemominas comunica que a sessão do P. Eletrônico nº 2320310.260/25, SEI 2320.01.0008039/2024-30, contratação de "manutenção em aparelhos de ar condicionado em Belo Horizonte, Lagoa Santa e Betim" foi adiada para o dia 15/12/25 as 9 horas, data e hora limite para cadastramento da proposta no sistema eletrônico. A sessão será realizada através do site www.compras.mg.gov.br. O edital encontra-se disponível nos sites www.hemominas.mg.gov.br e www.compras.mg.gov.br.BH, 27/11/2025.

2 cm -27 2153032 - 1

4 cm -27 2152975 - 1

### AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS – FUNED torna público o aviso de licitação do Pregão Eletrônico nº 2261032 382/2025, objeto: Contratação de prestação de serviços de manutenção predial preventiva, preditiva e corretiva, incluindo pequenas adaptações e reformas, com dedicação de mão de obra exclusiva e fornecimento de consumíveis, insumos, ferramentas, peças e materiais de reposição da Fundação Ezequiel Dias - FUNED e suas unidades associadas. A sessão pública terá início em 16/12/2025, às 09:00 horas, no sítio eletrônico www.compras.mg.gov.br. As propostas comerciais serão recebidas até às 08:59 desse mesmo dia.

### AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS – FUNED torna público o aviso de licitação do Pregão Eletrônico nº 2261032 385/2025, objeto: Contratação de prestação de serviços de operação e manutenção preventiva e corretiva, adequação e adaptação dos sistemas de aquecimento, ventilação, ar condicionado e refrigeração (AVAC&R) e seus equipamentos, com o fornecimento de peças, insumos e ferramentas nas dependências da Fundação Ezequiel Dias - FUNED e suas unidades associadas. A sessão pública terá início em 16/12/2025, às 09:00 horas, no sítio eletrônico www.compras.mg.gov.br. As propostas comerciais serão recebidas até às 08:59 desse mesmo dia.

8 cm -27 2153171 - 1

### AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS – FUNED torna público o aviso de licitação do Pregão Eletrônico nº 2261032 385/2025, objeto: Contratação de serviços de prestação de serviços de operação e manutenção preventiva e corretiva, adequação e adaptação dos sistemas de aquecimento, ventilação, ar condicionado e refrigeração (AVAC&R) e seus equipamentos, com o fornecimento de peças, insumos e ferramentas nas dependências da Fundação Ezequiel Dias - FUNED e suas unidades associadas. A sessão pública terá início em 16/12/2025, às 09:00 horas, no sítio eletrônico www.compras.mg.gov.br. As propostas comerciais serão recebidas até às 08:59 desse mesmo dia.

### AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS – FUNED torna público o aviso de licitação do Pregão Eletrônico nº 2261032 385/2025, objeto: Contratação de serviços de prestação de serviços de operação e manutenção preventiva e corretiva, adequação e adaptação dos sistemas de aquecimento, ventilação, ar condicionado e refrigeração (AVAC&R) e seus equipamentos, com o fornecimento de peças, insumos e ferramentas nas dependências da Fundação Ezequiel Dias - FUNED e suas unidades associadas. A sessão pública terá início em 16/12/2025, às 09:00 horas, no sítio eletrônico www.compras.mg.gov.br. As propostas comerciais serão recebidas até às 08:59 desse mesmo dia.

### AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS – FUNED torna público o aviso de licitação do Pregão Eletrônico nº 2261032 385/2025, objeto: Contratação de serviços de prestação de serviços de operação e manutenção preventiva e corretiva, adequação e adaptação dos sistemas de aquecimento, ventilação, ar condicionado e refrigeração (AVAC&R) e seus equipamentos, com o fornecimento de peças, insumos e ferramentas nas dependências da Fundação Ezequiel Dias - FUNED e suas unidades associadas. A sessão pública terá início em 16/12/2025, às 09:00 horas, no sítio eletrônico www.compras.mg.gov.br. As propostas comerciais serão recebidas até às 08:59 desse mesmo dia.

### AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS – FUNED torna público o aviso de licitação do Pregão Eletrônico nº 2261032 385/2025, objeto: Contratação de serviços de prestação de serviços de operação e manutenção preventiva e corretiva, adequação e adaptação dos sistemas de aquecimento, ventilação, ar condicionado e refrigeração (AVAC&R) e seus equipamentos, com o fornecimento de peças, insumos e ferramentas nas dependências da Fundação Ezequiel Dias - FUNED e suas unidades associadas. A sessão pública terá início em 16/12/2025, às 09:00 horas, no sítio eletrônico www.compras.mg.gov.br. As propostas comerciais serão recebidas até às 08:59 desse mesmo dia.

### AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS – FUNED torna público o aviso de licitação do Pregão Eletrônico nº 2261032 385/2025, objeto: Contratação de serviços de prestação de serviços de operação e manutenção preventiva e corretiva, adequação e adaptação dos sistemas de aquecimento, ventilação, ar condicionado e refrigeração (AVAC&R) e seus equipamentos, com o fornecimento de peças, insumos e ferramentas nas dependências da Fundação Ezequiel Dias - FUNED e suas unidades associadas. A sessão pública terá início em 16/12/2025, às 09:00 horas, no sítio eletrônico www.compras.mg.gov.br. As propostas comerciais serão recebidas até às 08:59 desse mesmo dia.

### AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS – FUNED torna público o aviso de licitação do Pregão Eletrônico nº 2261032 385/2025, objeto: Contratação de serviços de prestação de serviços de operação e manutenção preventiva e corretiva, adequação e adaptação dos sistemas de aquecimento, ventilação, ar condicionado e refrigeração (AVAC&R) e seus equipamentos, com o fornecimento de peças, insumos e ferramentas nas dependências da Fundação Ezequiel Dias - FUNED e suas unidades associadas. A sessão pública terá início em 16/12/2025, às 09:00 horas, no sítio eletrônico www.compras.mg.gov.br. As propostas comerciais serão recebidas até às 08:59 desse mesmo dia.

### AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS – FUNED torna público o aviso de licitação do Pregão Eletrônico nº 2261032 385/2025, objeto: Contratação de serviços de prestação de serviços de operação e manutenção preventiva e corretiva, adequação e adaptação dos sistemas de aquecimento, ventilação, ar condicionado e refrigeração (AVAC&R) e seus equipamentos, com o fornecimento de peças, insumos e ferramentas nas dependências da Fundação Ezequiel Dias - FUNED e suas unidades associadas. A sessão pública terá início em 16/12/2025, às 09:00 horas, no sítio eletrônico www.compras.mg.gov.br. As propostas comerciais serão recebidas até às 08:59 desse mesmo dia.

### AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS – FUNED torna público o aviso de licitação do Pregão Eletrônico nº 2261032 385/2025, objeto: Contratação de serviços de prestação de serviços de operação e manutenção preventiva e corretiva, adequação e adaptação dos sistemas de aquecimento, ventilação, ar condicionado e refrigeração (AVAC&R) e seus equipamentos, com o fornecimento de peças, insumos e ferramentas nas dependências da Fundação Ezequiel Dias - FUNED e suas unidades associadas. A sessão pública terá início em 16/12/2025, às 09:00 horas, no sítio eletrônico www.compras.mg.gov.br. As propostas comerciais serão recebidas até às 08:59 desse mesmo dia.

### AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS – FUNED torna público o aviso de licitação do Pregão Eletrônico nº 2261032 385/2025, objeto: Contratação de serviços de prestação de serviços de operação e manutenção preventiva e corretiva, adequação e adaptação dos sistemas de aquecimento, ventilação, ar condicionado e refrigeração (AVAC&R) e seus equipamentos, com o fornecimento de peças, insumos e ferramentas nas dependências da Fundação Ezequiel Dias - FUNED e suas unidades associadas. A sessão pública terá início em 16/12/2025, às 09:00 horas, no sítio eletrônico www.compras.mg.gov.br. As propostas comerciais serão recebidas até às 08:59 desse mesmo dia.

### AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS – FUNED torna público o aviso de licitação do Pregão Eletrônico nº 2261032 385/2025, objeto: Contratação de serviços de prestação de serviços de operação e manutenção preventiva e corretiva, adequação e adaptação dos sistemas de aquecimento, ventilação, ar condicionado e refrigeração (AVAC&R) e seus equipamentos, com o fornecimento de peças, insumos e ferramentas nas dependências da Fundação Ezequiel Dias - FUNED e suas unidades associadas. A sessão pública terá início em 16/12/2025, às 09:00 horas, no sítio eletrônico www.compras.mg.gov.br. As propostas comerciais serão recebidas até às 08:59 desse mesmo dia.

### AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS – FUNED torna público o aviso de licitação do Pregão Eletrônico nº 2261032 385/2025, objeto: Contratação de serviços de prestação de serviços de operação e manutenção preventiva e corretiva, adequação e adaptação dos sistemas de aquecimento, ventilação, ar condicionado e refrigeração (AVAC&R) e seus equipamentos, com o fornecimento de peças, insumos e ferramentas nas dependências da Fundação Ezequiel Dias - FUNED e suas unidades associadas. A sessão pública terá início em 16/12/2025, às 09:00 horas, no sítio eletrônico www.compras.mg.gov.br. As propostas comerciais serão recebidas até às 08:59 desse mesmo dia.

### AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS – FUNED torna público o aviso de licitação do Pregão Eletrônico nº 2261032 385/2025, objeto: Contratação de serviços de prestação de serviços de operação e manutenção preventiva e corretiva, adequação e adaptação dos sistemas de aquecimento, ventilação, ar condicionado e refrigeração (AVAC&R) e seus equipamentos, com o fornecimento de peças, insumos e ferramentas nas dependências da Fundação Ezequiel Dias - FUNED e suas unidades associadas. A sessão pública terá início em 16/12/2025, às 09:00 horas, no sítio eletrônico www.compras.mg.gov.br. As propostas comerciais serão recebidas até às 08:59 desse mesmo dia.

### AV